



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Roberto de Lucena

**MPV 948
00020**

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 948, DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de serviços, de reservas e de eventos dos setores de turismo e cultura em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid19).

EMENDA Nº - CMMPV

(à MPV nº 948, de 2020)

Inclua-se na Medida Provisória nº 948, de 08 de abril de 2020, o seguinte artigo 5º, renumerando-se os demais:

Art. 5º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para pagamento de tributos devidos pela cadeia produtiva do turismo, incluindo-se as entidades de representação, associações e institutos que compõem o Conselho Nacional do Turismo.(NR)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória que ora é trazida para a apreciação do Congresso Nacional busca, acertadamente, minorar os efeitos da severa crise por que estamos passando em virtude da pandemia do Coronavírus, que impactou de forma muito profunda toda a nossa economia, em especial o setor do Turismo. Cancelamento de viagens e de reservas em hotéis e pousadas, queda brusca e quase total do movimento em bares e restaurantes, queda do faturamento das agências de viagens, prejuízos incalculáveis para empresas organizadoras de eventos assim como para associações e institutos que tinham eventos programados, só para citar alguns casos. É um setor muito importante para o nosso País, que gera renda, postos de trabalho diretos e indiretos, contribuindo

CD/20177.23675-79



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Roberto de Lucena

assim de forma decisiva para o desenvolvimento socioeconômico, e que necessita e merece ser socorrido em suas dificuldades.

Por esta razão apresentei o PL n.1137/2020, no dia 27/03/2020, em total sintonia com os objetivos da MP em tela ao sugerir uma moratória dos impostos devidos pelo setor, dando assim um fôlego para que a cadeia produtiva se recupere. Por oportuno, estamos propondo estender a moratória às instituições representativas do setor que compõem o Conselho Nacional do Turismo.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2020.


Deputado Federal Roberto de Lucena
PODE/SP

CD/20177.23675-79